LEI Nº 1655/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Extingue cargo em comissão do Plano de Carreira dos Servidores, Lei Municipal nº 1183, de 07 de junho de 2006.

TERCÍLIO ANSELMINI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica extinto o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código 01 – V, criado no art. 19 da Lei Municipal nº 1183, de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de fevereiro de 2012.

TERCÍLIO ANSELMINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 08.02.2012

Secretaria da Administração